



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 281

Dispõe sobre doação de imóvel

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o governo Municipal autorizado a doar a Legião Brasileira de Assistência, um terreno medindo 30x30 metros, ou seja, 900,00m² (novecentos metros quadrados) situados na Praça Vigário Jose Florêncio, no triângulo que dá frente para o Norte a fim de nele ser construído um “Posto de Puericultura”.

Art. 2º - O terreno doado remeterá ao Patrimônio Municipal se por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidade da doação.

Art. 3º - Revogadas em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 2 de Maio de 1.960

ass. José Neca da Costa - Prefeito Municipal
ass. Noé Alvarenga - Secretário Interino

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.